



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 03-002/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, conforme o constante no Processo Administrativo nº 009/015191/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA e, de outro lado, ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, neste ato representada pela Sra. TATIANA MORAES DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.293.567-71.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/015191/2022. O valor global deste Contrato é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3942	28/12/2022	R\$ 13.125,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	100

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2023.

**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Fazenda



<b>Número do Processo Administrativo</b>	009/015191/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Pregão Presencial nº 009/2018
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Valor Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços
<b>Data de assinatura</b>	03/01/2023
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses
<b>Valor global</b>	R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 3942, emitida em 28/12/2022, no valor de R\$ 13.125,00 (treze mil e cento e vinte e cinco reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de prestação de Serviços nº 01-001/2019, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, cujo objeto é o serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/015191/2022.

**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-0

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Livro: 03/2023

Termo: 03-002/2023

QUARTO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01-001/2019, E SEUS ADITIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E, DE OUTRO LADO, ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda, Sr. **CARLOS SOUTINHO DE MELLO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 19881064-03, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 829.632.667-15 e, de outro lado, **ÔMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 68.852.870/0001-22, com sede à Rua do Resende, nº 94, Centro/RJ, CEP: 20.231-092, neste ato representada pela Sra. **TATIANA MORAES DE SOUZA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 09190467-2, expedida pelo IFP/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 022.293.567-71, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 009/015191/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por 12 (doze) meses o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços	01-001/2019	-	04/01/2019	04/01/2020
Primeiro Termo Aditivo de Prestação de serviços	03-001/2020	Prorrogar	03/01/2020	03/01/2021
Segundo Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-066/2020	Prorrogar	03/01/2021	03/01/2022
Terceiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços	03-073/2021	Prorrogar	03/01/2022	03/01/2023

Oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do Tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, cujo objeto é o **serviço de impressão e montagem de carnês de IPTU – Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana**, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 009/015191/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)**, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 009/015191/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
3942	28/12/2022	R\$ 13.125,00	0901	04	122	0001	2064	3.3.90.39.02	100

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº **01-001/2019**, assinado em 04/01/2019, e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 009/2018, do tipo Menor Valor Global, com base na Lei Federal nº 10.520/02, constante no processo administrativo nº 009/003008/2018.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

### CLÁUSULA SEXTA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

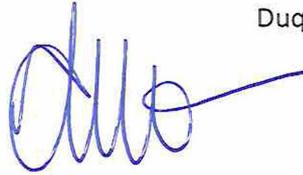
O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Fazenda e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

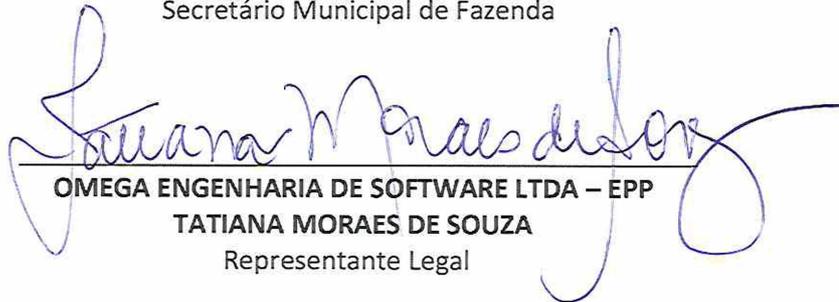
Duque de Caxias, 03 de janeiro de 2023.



**Carlos Mello**  
Secretário Municipal de Fazenda  
de Duque de Caxias - RJ  
Matrícula: 35.331-0

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CARLOS SOUTINHO DE MELLO**  
Secretário Municipal de Fazenda



---

**OMEGA ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA – EPP**  
**TATIANA MORAES DE SOUZA**  
Representante Legal

Mathematics  
The study of numbers  
and shapes  
and their properties

